



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 46, de 25 de junho de 1980.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno ao INAMPS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, um terreno medindo 40 (quarenta) metros de frente e fundos, por 45 (quarenta e cinco) metros de ambos os lados, localizado na Av. Major Augusto Bezerra, na cidade de Dona Inês.

Art. 2º - A doação do imóvel a que se refere o artigo anterior se destina à construção, pelo INAMPS, de uma Unidade Básica de Assistência Médica, do tipo "C".

Art. 3º - Nenhuma outra destinação poderá ser dado, pelo donatário, ao imóvel aqui mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 25 de junho de 1980.


Luiz José da Silva
Prefeito.